

Lei nº 3831

"Dispõe sobre a criação de cargos no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências"

Heitor da Silveira, Interventor Federal de Novo Iguaçu, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal Decretou e em promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Ficam criados no quadro do funcionalismo municipal, os seguintes cargos:

- I. Três (3) cargos de motorista, um (1) cargo de operador de máquinas e um (1) cargo de auxiliar de Mecânico com vencimentos pela referência "6";
- II - Um (1) cargo de Auxiliar de Encanador, com vencimentos pela referência "4".

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar verbos do orçamento vigente, sem como obrigar na despesa da Prefeitura Municipal, um crédito especial até a importância de R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos e setenta reais), à conta do saldo financeiro existente, para ocorrer com as disposições da presente lei.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Novo Iguaçu, 10 de Abril de 1968.

Heitor da Silveira
Heitor da Silveira
Interventor Federal